



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019

Considerando as justificativas do gestor relacionado ao objeto do contrato em função dos serviços serem de natureza continuada e necessários, e os valores continuarem o mesmo.

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTA D'AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.942.192/0001-31, com endereço à Rua Benjamin Constant, 2021, Sala 01 e 02, Escola Agrícola, Blumenau, CEP: 89.037-501, neste ato representado pela Sócia Administradora Sra. ANDREA BORGES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar **Primeira alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019**, firmado em 14/02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente correrá por conta do Orçamento Anual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREPOSTO

1. Fica estabelecido como preposto da CONTRATADA, a Sra. ANDREA BORGES, que será responsável em coordenar a execução do contrato e tem poderes expressos para representar a CONTRATADA em todos os atos do contrato.



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

1. As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2020.

*

CONTRATANTE

JOSÉ RAFAEL CORREA
DIRETOR EXECUTIVO – **AMMVI**

*

CONTRATADA

ANDREA BORGES
ADMINISTRADORA – **ROTA D'AGUA**
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

*

CONTRATANTE

BEATRIZ PADILHA
GESTORA DE CONTRATO

***Assinado digitalmente**